



Assistência Desemprego

Agosto/2021

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CESTA BÁSICA E RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

DA ASSISTÊNCIA CESTA BÁSICA - CARTÃO

Objetivo: O Serviço de Cesta Básica tem por objetivo fornecer, em um período de até 03 (três) meses, ao Usuário, um crédito por mês, conforme descrição abaixo. É condição essencial para a prestação desse serviço:

- Exclusivamente para profissionais assalariados (sob regime CLT): a dispensa, por parte do empregador, desde que não motivada por justa causa, de atividade remunerada regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). **Carência: 30 dias.**
- Exclusivamente para profissionais autônomos ou profissionais liberais (que comprovem atividade e renda): afastamento motivado por acidente ou doença, sendo caracterizada pela impossibilidade contínua e ininterrupta de o Usuário exercer a sua profissão ou ocupação, durante o período em que se encontrar sob tratamento médico. **Carência: 30 dias.**

O benefício se encerrará:

- Exclusivamente para profissionais assalariados (sob regime CLT): com a recolocação do usuário ou se atingir o prazo máximo do direito ao benefício, o que ocorrer primeiro;
- Exclusivamente para profissionais autônomos ou profissionais liberais (que comprovem atividade e renda): com a recondução do Usuário à suas atividades profissionais.

O limite é de 03 (três) créditos mensalmente, cada um no valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos) reais mensais.

Âmbito Geográfico: Os Serviços serão prestados no território nacional.

Prestação de Serviços: O Serviço de Cesta Básica será realizado por meio da empresa CONTRATADA, que colocará sua central de atendimento à disposição do assistido 24 horas por dia, durante todo o ano, acionável por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG), número este que consta no Certificado de Compra de Assistência.

DA ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: No caso de demissão sem justa causa ou término do contrato de prestação de serviço com a devida comprovação documentada (cópia da carteira de trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços juntamente com a rescisão contratual ou declaração da empresa contratante informando a rescisão) do usuário, a Central de Assistência disponibilizará os seguintes serviços:

- Avaliação e/ou Elaboração do Currículo: o Currículo será avaliado por consultor especializado e direcionado para a área de maior afinidade do usuário.

Importante: O atendimento será realizado até a conclusão/revisão do currículo (limitado a até 01 atendimento).

Limite: 01 (uma) utilização por vigência, via web (e-mail) através de e-mail pessoal.

- Exposição do Currículo via web: exposição do Currículo em um site de empregos pelo período de 03 meses.

Limite: 01 (uma) utilização por vigência.

- Oportunidades de Vagas: Disponibilização de vagas com o perfil curricular do usuário em seu e-mail após o acionamento do produto, com atualização diária, desde que haja vagas disponíveis.

DEFINIÇÕES:

- **USUÁRIO:** O Usuário do serviço aqui descrito será o próprio titular da compra contratada junto às LOJAS MARISA;
- **LIMITE:** é o critério de valor máximo previsto para a cobertura do serviço. Limites não funcionam como crédito para acionamento de serviços posteriores;
- **ÂMBITO TERRITORIAL:** Os serviços de assistência serão prestados ao associado, em todo Território Brasileiro;
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO:** serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG) pertencente à empresa CONTRATADA, encarregada de tomar as providências necessárias;
- **PRESTADORES:** são pessoas físicas ou jurídicas selecionadas e/ou contratadas e acionadas por meio da central de atendimento, para serem enviadas ao local onde se encontre o usuário, ou colocados à sua disposição, conforme o caso, para a prestação dos serviços em suas várias modalidades;
- **DOMICÍLIO:** é o lugar onde o usuário se estabelece com ânimo definitivo de ali permanecer;
- **SINISTRO:** é a ocorrência do acontecimento previsto no Certificado de Compra de Assistência.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E PEDIDO DE ASSISTÊNCIA:

- Para dar início à prestação desse serviço, o Usuário deverá entrar em contato com a central de atendimento, à disposição 24 horas por dia, durante todo o ano, acionável por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG);
- Deverão ser informados: número do certificado, nome do Usuário, endereço, CPF, data de nascimento e outros dados que vierem a se tornar necessários;
- Deverão ser informados o local e o número do telefone em que poderá ser encontrado o Usuário;
- O Usuário deverá cooperar com o serviço de assistência, a fim de possibilitar que ela preste os serviços aqui mencionados, inclusive, se houver necessidade, por meio do envio de documentos originais, para o cumprimento das formalidades necessárias.

ENTREGA DO CARTÃO CESTAS BÁSICAS:

- A Cesta Básica será entregue no domicílio do Usuário um cartão, onde serão realizadas as cargas dos créditos, mensalmente, pelo prazo de até 03 (três) meses, desde que cumprido os prazos de carência e franquia;
- A situação de catástrofes como enchentes, greves, outros fatores súbitos e involuntários poderão eventualmente interferir no prazo de entrega do Cartão Cestas Básicas;

- O Cartão Cestas Básicas será entregue mediante assinatura de contrarrecibo por parte do Usuário.

EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS

Estão expressamente excluídos de todos os serviços os eventos decorrentes de:

Para todos os Usuários:

- Serviços não decorrentes desse regulamento; ou
- Serviços que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo Usuário como antecipação, extensão ou realização do serviço.

Exclusivamente para profissionais assalariados (sob regime CLT):

- Demissão por justa causa;
- Renúncia ou Perda Voluntária do vínculo empregatício;
- Aposentadoria;
- Programas de demissão voluntária, incentivados pelo empregador do usuário;
- Estágios e contratos de trabalho temporário em geral;
- Demissões ocorridas durante o período de carência, estabelecida no Contrato;
- Trabalho de Profissionais Liberais ou Funcionários que tenham cargo de eleição pública, que não forem regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), incluindo-se assessores, e outros de nomeação no Diário Oficial;
- Perda de um único vínculo empregatício, quando houver mais do que um emprego no mesmo período;
- Casos de falência, concordata ou dissolução da empresa em que o usuário não possua os documentos necessários, exigidos nestas condições, para comprovação da rescisão do contrato de trabalho.

Exclusivamente para profissionais autônomos ou profissionais liberais (que comprovem atividade e renda):

- As doenças, lesões traumáticas e cirurgias comprovadamente anteriores à celebração deste certificado, para os quais o usuário tenha procurado ou recebido atendimento médico hospitalar de qualquer natureza, mesmo que os afastamentos sejam decorrentes de agravamento, seqüela ou reaparecimento destas, ou de seus sintomas e sinais, ou ainda, das complicações crônicas ou degenerante delas consequentes;
- A hospitalização para “check-up”;
- Diálise ou hemodiálise em pacientes crônicos e cirrose hepática;
- Tratamento para esterilização, fertilização e mudança de sexo;
- As cirurgias plásticas e suas conseqüências salvo as restauradas decorrentes de acidente ocorrido na vigência do certificado e realizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do acidente;
- Ceratotomia (cirurgia para correção de miopia);
- Os tratamentos para obesidade em suas várias modalidades;

- Os procedimentos não previstos no Código Brasileiro de ética médica e os não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia;
- As lesões de esforço repetitivo - L.E.R. (tendinites, sinovites, tenossinovites, artrites, dor miofacial, cerviobraquialgias e todos os processos inflamatórios inespecíficos relacionados a DORT);
- As anomalias congênitas com manifestação em qualquer época;
- Os tratamentos clínicos ou cirúrgicos com finalidade estética e para senilidade, rejuvenescimento, repouso, convalescença, emagrecimento estético, geriátricos e suas conseqüências;
- Luxações recidivantes de qualquer articulação;
- As instabilidades crônicas (agudizadas ou não) de qualquer articulação;
- As doenças de características reconhecidamente progressivas tais como: fibromialgia, artriterreumatóide e osteoartrose;
- As lombalgias, lombociatalgias ciáticas, síndrome pós-laminectomia, hérnias discais degenerativas e protusões discais degenerativas;
- Laserterapia, Escleroterapia e Microcirurgia de varizes em membros inferiores e superiores (ou em qualquer outra região da superfície corporal) por qualquer técnica, bem como fulguração de teleangectasias.

VIGÊNCIA E CANCELAMENTO

- Os serviços de assistência somente prevalecerão enquanto estiver em vigor o Certificado de Compra de Assistência.
- O direito ao serviço de assistência poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - O Beneficiário causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos;
 - O Beneficiário omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

Para todos:

- Cópia autenticada do RG e CPF do usuário.

Exclusivamente para profissionais assalariados (sob regime CLT):

- Cópia autenticada da Carteira Profissional (CTPS) do usuário – envio mensal;
 - o Página da Identificação Visual (foto);
 - o Página da Qualificação Civil (verso da foto);
 - o Página imediatamente anterior a do último contrato de trabalho;
 - o Página do Contrato de Trabalho, onde consta a admissão e demissão;
 - o Página Posterior a do Contrato de trabalho (mesmo em branco);

- Cópia autenticada do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, com assinatura e carimbo do Órgão Homologador (TRT ou Sindicato);
- Cópia autenticada da Comunicação de Dispensa – CD (via marrom), devidamente protocolada pelo Posto de Atendimento de assistência Desemprego;

Exclusivamente para profissionais autônomos ou profissionais liberais (que comprovem atividade e renda):

- Formulário fornecido pela Empresa de Assistência, totalmente preenchido e assinado pelo Usuário e/ou seu Representante Legal e pelo Médico Assistente do mesmo, com firma reconhecida das assinaturas;
- Atestado Médico (original ou cópia autenticada), constando o início e o término do período de incapacidade;
- Cópia autenticada e/ou original dos exames comprobatórios do(a) acidente ou doença sofrido(a) pelo usuário (laudos e filmes), realizados em Clínicas, Consultórios e Hospitais;
- Cópia autenticada do Boletim de Ocorrência (BO), emitido por autoridade policial, em caso de acidente, se houver;
- Em caso de acidente de trânsito com veículo dirigido pelo usuário, encaminhar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição de autônomo – cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou cópia do registro de autônomo no INSS (NIT) + carnê GFIP (últimos 6 recolhimentos anteriores a data do sinistro).

Apresentar à Central de Assistência 24 horas quaisquer outros elementos que esta lhe solicite e que entenda necessários para uma correta avaliação do evento. A Central de Atendimento reserva-se o direito de, sempre que entender conveniente, para melhor definição da natureza e extensão das suas responsabilidades, solicitar outros elementos para além dos já referidos, bem como proceder às averiguações que, com o mesmo fim, julgar necessárias.



ASSURANT®